SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Fisico n°:	0010322-50.2011.8.26.0566
Classe - Assunto	Embargos À Execução - Adimplemento e Extinção
Embargante:	I F de Freitas São Carlos Me e outro

Embargado: Banco Bradesco Sa

Vistos.

Juiz(a) de Direito: Dr(a).	Carlos	Castilho A	Aguiar	França
----------------------------	--------	------------	--------	--------

Diante da manifestação de fls.369, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

de

São Carlos, 29 de junho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

__ de __

a sentença supra.

Eu, __

Eu,	(esc.subscrevi).			
	DUDI ICA	a i o		
	PUBLICA	ÇAO		
Em	de	de		

por determinação superior publico em Cartório

recebi estes autos com a r.sentença supra.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA